

Direção Nacional da Administração Pública**EXTRATO DO DESPACHO N.º 1211/2024**

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a favor de Ana Maria Martins Barradas dos Reis, viúva e herdeira hábil do falecido Eusébio Frederico dos Reis Gonçalves

Extrato do Despacho — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 5 de agosto de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 56.892\$00 (cinquenta e seis mil, oitocentos de noventa e dois escudos), a favor da Ana Maria Martins Barradas dos Reis, Cônjuge sobrevivente e herdeira hábil de Eusébio Frederico dos Reis Gonçalves, falecido no dia 22 de maio de 2024.

A pensão, auferida por Ana Maria Martins Barradas dos Reis na qualidade de cônjuge sobrevivente, é distribuída da seguinte forma:

Viúva:

Ana Maria Martins Barradas dos Reis.....56.892\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 22 de maio de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 2 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.